



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.204, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.163/2010, para os exercícios de 2010 a 2013.

**Art. 2º** Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade  
AÇÃO: 001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 1.404.317,71

PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas  
AÇÃO: 004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 1.155.625,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de março de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO